Lei n.º 1482, de 10 de novembro de 2000

" Dispõe sobre a venda, em Hasta Pública, de lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal e contém outras providências. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º 1394/99(Código de Posturas) e Lei 8.666/93 e suas alterações, a alienar os lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal a seguir relacionados:

Imóvel	Lote 01 – Situado à Rua José Aurélio Rodrigues, no Micro Distrito Industrial "Wilson Pedroso", constituído dos lotes 06 e 07 da quadra 02.
Situação	Construído e ocupado por João Raimundo da Silva
Condições da Rua	Terra
Divisas e Confrontações:	
Pela frente	Com a Rua José Aurélio Rodrigues em uma medida de 80,10m;
Pela esquerda	Com a Rua José Pratinha em uma medida de 65,30m;
Pela direita	Com a Rua Jaburú em uma medida de 61,20m;
Pelo fundo	Com o lote 05 da mesma quadra em uma medida de 80,00m.
Área total	5.060,00m2
Vr.arbitrado p/arrematação	R$8.000,00(oito mil reais).

Imóvel	Lote 02 – Situado à Avenida Airton Sena, no Micro Distrito Industrial 'Wilson Pedroso ", constituído do lote 01 da quadra 02.
Situação	Construído e ocupado por Rações Geraleite Indústria e Comércio Ltda.
Condições da Rua	Terra
Divisas e Confrontações	
Pela frente	Com a Avenida Airton Sena em uma medida de 80,00m;
Pela esquerda	Com a Rua Jaburú em uma medida de 40,00m;
Pela direita	Com a Rua José Pratinha em uma medida de 40,00m;
Pelo fundo	Com o lote 02 da mesma Quadra em uma medida de 80,00m.
Área total	3.200,00m2
Vr. arbitrado p/arrematação	R$3.000,00(três mil reais).

Imóvel	Lote 03 – Situado à Rua Jaburú/esquina com Avenida Airton Sena, no Micro Distrito Industrial "Wilson Pedroso ",

	constituído dos lotes 01 e 02 da quadra 01
Situação	Construção inciada por Construtora SG Ltda.
Condições da Rua	Terra
Divisas e Confrontações	
Pela frente	Com a Rua Jaburú em uma medida de 100,00m
Pela direita	Confrontando com o lote 03 da Quadra 01;
Pela esquerda	Confrontando pelo contorno da Avenida Airton Sena;
Pelo fundo	Confrontando com a cerca de divisa do loteamento.
Área total	6.400,00m2 aproximados.
Vr. arbitrado p/arrematação	R$8.000,00(oito mil reais).

Art.2.º - O valor mínimo fixado para cada lote de terreno a ser vendido, através de Hasta Pública, foi fixado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de novembro de 2000.

Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal